



PROJETO DE LEI N. 003 /2012

Declara de Utilidade Pública o Lar de Crianças Sara e Burton Davis na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Lar de Crianças Sara e Burton Davis, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Eusébio, portadora do CNPJ n. 04.366.445/0003-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 02 DE MARÇO DE 2012.**

Ivonilde Silva dos Santos
PROFESSORA IVONILDE
Vereador de Eusébio



JUSTIFICATIVA

O Presente pleito justifica-se pelo fato de que a referida entidade se presta a promoção da assistência social às crianças de nosso município, ensinando assim num agente de melhorias para aquele povo, sendo o nosso desejo de que a referida instituição fosse declarada de utilidade pública, por entendermos a pertinência da organização filantrópica.

Assim, peço a aquiescência de meus pares a fim de aprovar o projeto em tela.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 02 DE MARÇO DE 2012.**

Ivonilde Silva dos Santos
PROFESSORA IVONILDE
Vereador de Eusébio

ENVIADO ÀS COMISSÕES
EM 05.03.2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.366.445/0003-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2011
NOME EMPRESARIAL LAR DE CRIANCAS SARA E BURTON DAVIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE ACOlhIMETO PARA ADOLESCENTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R EZEQUIEL CAMPINAS	NÚMERO 861	COMPLEMENTO	
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO TAMANDATUBA	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 8/2/2012 às 10:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

30. R.P.M. DE FORTALEZA-CE
Averbação nº. 1 5019080
07 Dez 2011 - PAGINA 1/4
Emis. R\$ 33,00

Ata da reunião da Assembléia Ordinária do Conselho Executivo do Lar de Crianças Sara e Burton Davis, realizada às vinte horas e cinco minutos, do dia dezoito de novembro de dois mil e onze, em uma das salas da Primeira Igreja Batista de Fortaleza, situada à Rua Silva Paulett, 1111, Aldeota, em Fortaleza, sob a presidência de Belmiro José Monroe. Estiveram presentes os seguintes membros: Belmiro José Monroe, Kimberly Paige Anderson, Maria da Penha de Oliveira, Sandra Marques Collares, Márcio Gomes, Jovane Gomes Soares, Ivone Moreira dos Santos, Iramar Carlos Monte, Eneuda Moreira Duarte, Maria Liduina Moura de Araújo, Jailma de Sousa Rodrigues e Marcos Vieira Monteiro. O presidente Belmiro José Monroe inicia destacando a ênfase desta reunião que é a celebração das vitórias conquistadas nestes últimos meses. Sua reflexão tem como base o Salmo 126. Em seguida ora o irmão Iramar Carlos Monte. É feita a leitura da ata da reunião anterior e aprovada sem emendas. Foi votada uma retificação na ata do dia 30 de novembro de 2010, cujo registro previa o mandato da diretoria até dezembro de 2011, quando na realidade, segundo o Estatuto o mandato é de dois anos, encerrando portanto em dezembro de 2012. Ficou então aprovada uma emenda àquela ata confirmando o mandato da diretoria atual até dezembro do próximo ano. Em continuação, o presidente, deliberou sobre a autorização do funcionamento de uma unidade que será denominada Casa de Acolhimento para Adolescentes na Rua Ezequiel Campinas, 861-Tamandatuba - CEP, 61760-000 em Eusebio(CE), o que foi aprovado por unanimidade. O Sr. Iramar Carlos Monte, membro e relator do Conselho Fiscal, apresentou o parecer favorável do conselho, sem ressalva, recomendando a aprovação do relatório financeiro e o balanço do ano de 2010. O presidente colocou o relatório em votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, Ivone Moreira dos Santos foi chamada a apresentar seu relatório. A mesma iniciou falando dos desafios e dificuldades enfrentados de captar recursos junto a igrejas, empresas privadas e Estado. Contou as bênçãos alcançadas junto à pequenas empresas de Fortaleza como a Gráfica Eleal, Transportadora Tijucana, Supermercado Supribem, e várias outras. Falou sobre a sua participação na assembléia geral da CIBUC - Convenção das Igrejas Batistas Unidas do Ceará que trouxe como resultado várias parcerias efetivas e pontuais com algumas de nossas igrejas, tais como; Igreja Batista Restauração, Igreja Batista do Henrique Jorge, Igreja Batista Candeias, Igreja Batista do Conjunto Esperança, Igreja Batista da Aldeota, Igreja Batista do Caminho, PIB de Fortaleza e PIB do Jose Walter. Após o relatório, o Sr. Iramar Carlos Monte fez um voto de louvor ao trabalho da Sra. Ivone Moreira dos Santos. Em seguida, o presidente afirmou a importância da participação das igrejas no sustento espiritual e material do Lar Davis. A Sra. Kimberly Anderson apresentou o seu relatório. A mesma falou de uma ONG que está sendo fundada nos Estados Unidos que irá contribuir no sustento de algumas instituições, inclusive o Lar Davis; Falou ainda sobre um projeto de capacitação das mães social; de um projeto de profissionalização dos adolescentes e da necessidade de aumentar o numero de mães social. Continuando, falou ainda sobre o cuidado com o qual são tratados(as) os(as) adolescentes que estão na Casa de Passagem, tendo, inclusive, providenciado um intercâmbio nos Estados Unidos a fim de emergir no aprendizado da língua inglesa para uma delas. Em seguida, a mesma exibiu um vídeo em que Mark Anderson, administrador Geral do Lar Davis, mostra alegria pelo resultado positivo nas finanças do Lar. O presidente ressaltou duas coisas: primeiro que



13 FEV 2012

Cartório Público

Rua André Chaves, 304
Fone: 3494.9696 - Fortaleza - Ceará
Valida Somente com Selo de Autenticidade

1. Maria de Fátima Leitão Castelo Branco-Tabella
2. Péricles Castelo Branco Neto-Substituto
3. Gizele de Andrade José da Silva-Esc. Autorizada

2º VICE- PRESIDENTE: Marcos Monteiro

Nome: Marcos Vieira Monteiro

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Pastor

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Filadélfia, 676 - Luciano Cavalcante - CEP 60.811-120

Carteira de Identidade: 9801027220-9 SSP/CE

CPF. 419.048.426-15

1º SECRETÁRIA: Doraci Aparecida Cavallari Monteiro

Nome: Doraci Aparecida Cavallari Monteiro

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Professora

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Filadélfia, 676 - Luciano Cavalcante - CEP 60.811-120

Carteira de Identidade: 2007466964-2 SSP/CE

CPF. 029.744.858-71

2º SECRETÁRIA: Jailma de Sousa Rodrigues

Nome: Jailma de Sousa Rodrigues

Nacionalidade: brasileiro

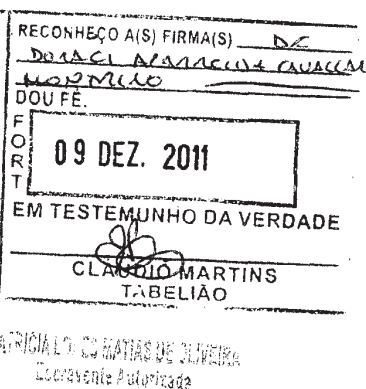
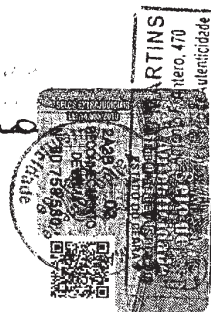
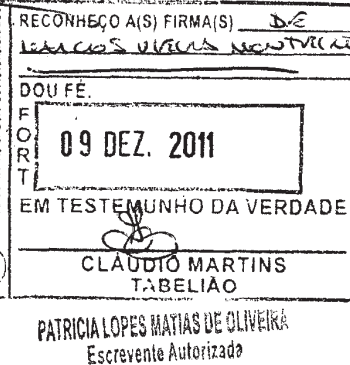
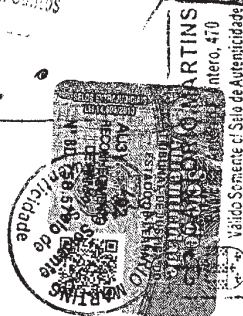
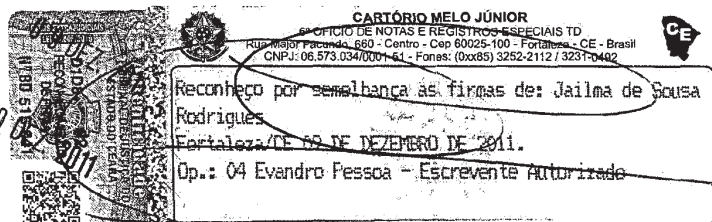
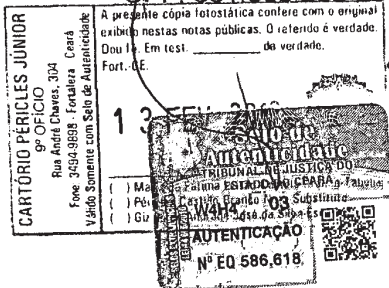
Profissão: Assistente Social

Estado Civil: solteira

Endereço: Rua Teresina, 996 - Henrique Jorge - CEP 60.526-150

Carteira de Identidade: 97002234249 - SSP/CE

CPF. 631.900.283-20

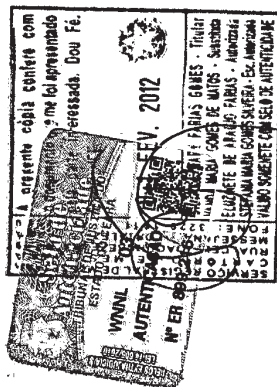


8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO DE
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MARIO DOS SANTOS.....
09 de Dezembro de
03

Em testemunho da verdade.

PEDRO THIAGO SILVA NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADO



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Lar de Crianças Burton e Sara Davis, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e dez na sede da Primeira Igreja Batista de Fortaleza, na Rua Silva Paulet, 1111, Aldeota, Fortaleza, Ceará. A reunião teve início às vinte e uma horas. O presidente, Pr. Marcos Vieira Monteiro, pediu que cada pessoa presente a esta assembléia se apresentasse, sendo que estiveram presentes vinte pessoas. Depois de diversas informações sobre o Lar Davis e seu funcionamento, passou-se à eleição do Novo Conselho Gestor, nova diretoria e Conselho fiscal para gerenciar o Lar de Crianças Burton e Sara Davis no período de dezembro de 2010 a dezembro de 2011. Foram eleitos para o **CONSELHO GESTOR por seis anos**: Pr. Belmiro José Monroe, Doraci Aparecida Cavallari Monteiro, Maria Lúcia Santos da Silva, Maria Lindalva dos Santos. **Por quatro anos**: José Milton de Cerqueira, Pr. Marcos Vieira Monteiro, Mark Dean Anderson e Jailma Rodrigues. **Por dois anos**: Elpídio Nogueira Moreira, Francisco Ribeiro Lopes, Mário dos Santos, Kimberly Paige Anderson. Suplentes: Eneuda Moura Duarte, Maria Liduina Moura de Araújo, José Ribamar da Silva. **DIRETORIA: Presidente**: Belmiro José Monroe, casado,, brasileiro, funcionário público federal e pastor, CPF: 043.940.973-04, RG: 13531272000-3, SSP – MA, residente na Rua Pr. Pedro Queiroz, 380, Pacheco, CEP 60.450-220, Caucaia, Ceará; **Vice-presidente**: Mark Dean Anderson, casado, norte-americano, missionário, CPF: 659.081.473-20, RG: V306015-1, residente e domiciliado na Av. Viena Weyne, 1122 – Cambéba, CEP 60.822-180, Fortaleza, Ceará; **2º Vice - presidente**: Marcos Vieira Monteiro, casado, brasileiro, pastor, CPF: 419.048.426-15, RG: 9801027220-9 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Filadélfia, 676, Luciano Cavalcante, CEP 60.811-120, Fortaleza, Ceará; **1ª Secretária**: Doraci Aparecida Cavallari Monteiro, casada, brasileira, professora, CPF: 029.744.858-71, RG: 2007466964-2 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Filadélfia, 676, Luciano Cavalcante, CEP 60.811-120, Fortaleza, Ceará; **2ª Secretária**: Jailma de Sousa Rodrigues, solteira, brasileira, assistente social, CPF: 631.900.283-20, RG: 97002234249, residente e domiciliada na R: Teresina, 996, CEP 60.526-150, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará; **1ª Tesoureira**: Kimberly Paige Anderson, casada, norte-americana, missionária, CPF: 601.081.173-24, RG: V306374-U, residente e domiciliada na Av. Viena Weyne, 1122 – Cambéba, CEP 60.822-180, Fortaleza, Ceará; **2º tesoureiro**: Mário dos Santos, casado, brasileiro, professor/psicanalista, CPF: 034.280.445-68, RG: 719473-83, SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 491/202, Papicu, CEP 60.150-210, Fortaleza, Ceará. **CONSELHO FISCAL**: Alexandre Cals Théófilo Gaspar de Oliveira, casado, brasileiro, militar, CPF: 499.177.737-20, RG: 103314752-9 MD/EB, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, 631/502, Meireles, Fortaleza, Ceará; Francisco Ximenes Filho, casado, brasileiro, contador, CPF: 136.678.663-72, RG: 1020432 SSP/CE, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, 172, Cidade Dois Mil, CEP 60.190-430, Fortaleza, Ceará; Iramar Carlos Monte, casado, brasileiro, CPF: 141.118.293-68, RG: 89050020382-52 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 700/1902, Meireles, CEP 60.115-220; **Suplentes**: Erivaldo Siqueira de Oliveira, casado, brasileiro, bancário aposentado CPF: 034.106.173-53, RG: 97010006233, residente e domiciliado na Rua Valdetário Mota, 1121/601, Papicu, CEP 60.175-640, Fortaleza, Ceará; Raymundo Martins Reis Neto, casado, brasileiro, Analista de sistemas, CPF: 393.133.603-49, RG: 8904002036316, residente e domiciliado na Rua Cel. Alves Ribeiro, 514, Messejana, CEP 60.842-220, Fortaleza, Ceará; Lúcia de Fátima de Lima Barata, solteira, brasileira, comerciante, CPF: 114.204.803-91, RG: 91015018150 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Luciano Magalhães, 387/102, Bairro de Fátima, CEP 60.415-150, Fortaleza, Ceará. Sem mais assuntos a tratar, a assembléia foi encerrada às vinte e duas horas e vinte minutos. Eu, Doraci Aparecida Cavallari Monteiro, secretária, lavrei esta ata que será assinada por mim, pelo atual presidente e diretoria eleita nesta assembléia.

Belmiro José Monroe
043.940.973-04

(Assinatura)

Secretária:

DORACI APARECIDA CAVALLARI MONTEIRO

Presidente:

MARCOS VIEIRA MONTEIRO

Presidente eleito:

BELMIRO JOSÉ MONROE

Vice-presidente:

MARK DEAN ANDERSON

2º Vice-presidente:

MARCOS VIEIRA MONTEIRO

1ª Secretária:

DORACI APARECIDA CAVALLARI MONTEIRO

2ª Secretária:

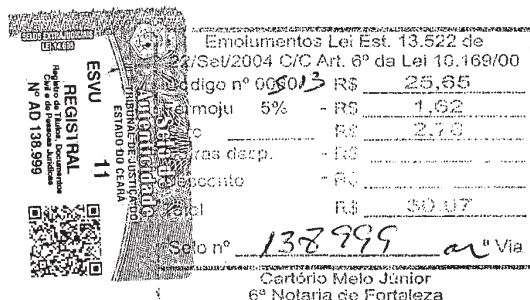
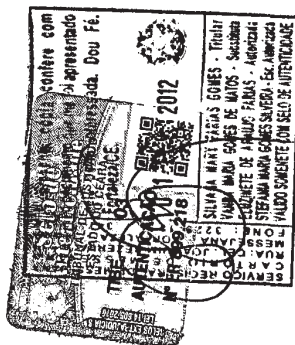
JAILMA DE SOUSA RODRIGUES

1ª Tesoureira:

KIMBERLY PAIGE ANDERSON

2ª Tesoureiro:

MÁRIO DOS SANTOS



3a. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 1 5016431
08 Dez 2010 -- PAGINA 2/2
Data: 08/10/2010

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

João Domingos Almeida
Advogado Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5014245
28 Jan 2010 - PAGINA 2/8
Emls. R\$ 30,07

ESTATUTO DO LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E TEMPO DE DURAÇÃO

Artigo 1.º - O Lar de Crianças Sara e Burton Davis, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil de fins não lucrativos e tem por objetivo a assistência, o amparo, a proteção integral a saúde, a educação intelectual, moral, civil e cristã de órfãos e desamparados menores, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo religioso ou político, tudo conforme prescreve a Constituição Federal e ensinamentos da Bíblia Sagrada.

Artigo 2.º - O Lar de Crianças Sara e Burton Davis, fundado em 22 de Fevereiro de 2001, terá sua sede social na Praça Araçás, 14 – Distrito de Patacas, na cidade de Aquiraz, Ceará, Brasil, e sua duração será por tempo indeterminado.

Artigo 3.º - O Lar de Crianças Sara e Burton Davis, doravante denominado LAR DE CRIANÇAS, terá um Regimento Interno, que deverá ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária e que disciplinará o funcionamento da entidade, não podendo em nada contrariar o Estatuto.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

Artigo 4.º - O quadro é constituído por número ilimitado de sócios que poderão ser pessoa física ou jurídica, entidades religiosas, educacionais, assistenciais e outras.

Artigo 5.º - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, regulares e beneméritos.

Parágrafo Único – Fundadores são aqueles que participaram do processo de criação da Entidade e cujos nomes constam na Ata de Fundação; Regulares os que tenham ingressado ou ingressem, após a data da fundação; Beneméritos os que tenham prestado relevantes serviços à Instituição.

Artigo 6.º - Os sócios contribuirão financeiramente mensal, trimestral, semestral ou anualmente para a manutenção do LAR DE CRIANÇAS.

Parágrafo Único – Quando contribuírem de forma sistemática, a critério da Diretoria, as pessoas físicas ou jurídicas, que não sejam sócias do LAR DE CRIANÇAS, farão parte do quadro de contribuintes voluntários.

Artigo 7.º - O ingresso de sócios Regulares ou Beneméritos será feito, mediante proposta por escrito, encaminhada à Diretoria, que dará o seu parecer quanto à admissão, para posterior homologação pela Assembléia.

Artigo 8.º - Serão desligados do quadro social, aqueles que venham a falecer; os ausentes nas Reuniões por período determinado no Regimento Interno; que por escrito solicitarem o seu afastamento ou que por motivo de conduta, firam os princípios éticos, morais e cristãos, norteadores da filosofia da Instituição.

Artigo 9.º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por quaisquer obrigações contraídas em nome do LAR DE CRIANÇAS.

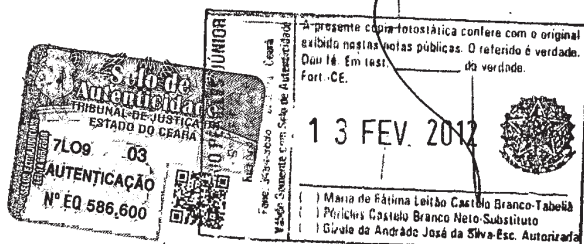
Artigo 10 - Os sócios fundadores, regulares e beneméritos, maiores e capazes, terão vez, voz e voto nas Assembléias.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 11 - A Assembléia é o órgão máximo deliberativo do LAR DE CRIANÇAS e será constituída pela reunião dos sócios de qualquer categoria que tenha direito a voto.

Artigo 12 - As Assembléias, ordinárias ou extraordinárias, se instalarão em primeira convocação com a metade mais um do total dos sócios com direito a voto; em segunda convocação com 1/3 dos sócios domiciliados nas cidades da região metropolitana de Fortaleza e em terceira e última convocação com qualquer número.

Parágrafo Único – Haverá um interregno de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre uma e outra convocação.



Handwritten signatures and initials: A, J, V, M, KPA.

3.º RUI RPI
Escritório Autônomo

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5014245
28 Jan 2010 - PAGINA 3/8
Emla. R\$ 30,07

Artigo 13 - As Assembleias serão convocadas por editais, cartas ou outro meio de comunicação válido, pelo menos com 8 (oito) dias de antecedência, constando dia, hora, local e pauta dos assuntos.

Artigo 14 - A Assembleia Geral, se reunirá ordinariamente em fevereiro de cada ano para apreciação de contas e atos da Diretoria do ano civil anterior, de propostas de sócios novos e deliberação de qualquer assunto ou negócio atinente à vida da Instituição e extraordinariamente quando houver inadiável necessidade.

Artigo 15 - Trinta por cento dos sócios com direito a voto poderão, mediante requerimento à Diretoria, solicitar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para tratar de assunto de relevante interesse para a Instituição.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 - O Lar de Crianças será administrado por uma Junta composta de 12 membros, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária na segunda quinzena de novembro de cada biênio, renovados em 1/3. Nesta mesma Assembleia é eleita uma diretoria dentre os membros da Junta que tem o seu mandato de dois anos, podendo ser reeleitos uma única vez para o mesmo cargo. A diretoria é composta de: 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 2 (dois) secretários e 2 (dois) tesoureiros.

Parágrafo único - O mandato de um membro da Junta é de 06 (seis) anos e de membro da diretoria de 02 (dois) anos.

Artigo 17 - A Junta do Lar de Crianças se reúne a cada três meses para tratar de negócios e assuntos atinentes a vida da instituição.

Artigo 18 - As atividades dos membros da Diretoria serão inteiramente gratuitas, não podendo os mesmos receberem quaisquer vantagens econômicas ou financeiras, sejam a que título for e sob qualquer pretexto, salvo o ressarcimento de despesas previamente autorizadas.

Artigo 19 - Compete ao Presidente: a) representar o LAR DE CRIANÇAS ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; b) convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria e Assembleias; c) gerir todos os negócios, movimentar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro, aceitar títulos de crédito em nome da entidade, tomar empréstimos quando necessário, independentemente da autorização da Assembleia, com o Aval da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) admitir e dispensar empregados; e) praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho da missão a que se propõe o LAR DE CRIANÇAS.

Artigo 20 - Compete ao 1.º Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos temporários ou ocasionais, quando então poderá praticar todos os atos inerentes ao seu cargo.

Artigo 21 - Compete ao 2.º Vice-Presidente substituir o 1.º Vice-Presidente em seus impedimentos temporários ou ocasionais, quando então poderá praticar todos os atos inerentes ao mesmo.

Artigo 22 - Compete ao 1.º Secretário: a) Secretariar todas as reuniões; b) receber, redigir e expedir toda a correspondência; c) praticar todos os atos necessários para o desempenho fiel de sua missão; d) substituir o 2.º Vice-Presidente em seus impedimentos.

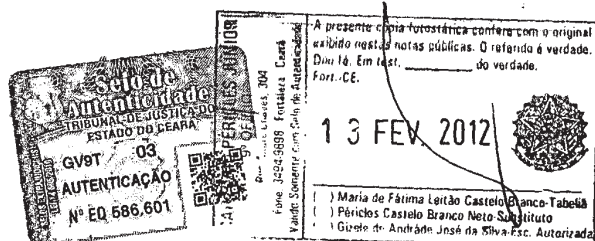
Artigo 23 - Compete ao 2.º Secretário auxiliar o 1.º Secretário nas suas tarefas e substituí-lo quando necessário.

Artigo 24 - Compete ao 1.º Tesoureiro: a) arrecadar e contabilizar toda a receita e despesa da Instituição; b) apresentar trimestralmente na reunião da Diretoria o relatório e balancete financeiro; c) apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, o balanço e demonstrações de resultado e outras julgadas necessárias; d) assinar cheques com o Presidente.

Artigo 25 - Compete ao 2.º Tesoureiro auxiliar o 1.º Tesoureiro nas suas tarefas e substituí-lo quando necessário.

Artigo 26 - O LAR DE CRIANÇAS designará em reunião da Diretoria, um Diretor Executivo, contratado na forma da Lei, ou que servirá como voluntário, que será responsável pela gerência de todos os negócios internos e externos, administração e conservação da propriedade, devendo prestar contas de todo os seus atos, trimestralmente ou quando solicitado, à Diretoria ou Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As atribuições, funções e deveres do Diretor Executivo, serão determinados no Regimento Interno.



CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador dos atos e contas da Diretoria, é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos entre os sócios do LAR DE CRIANÇAS e eleitos bialmente em Assembléia Geral Ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleitos.

Artigo 28 - São atribuições do Conselho Fiscal: dar parecer trimestralmente sobre as contas e atos da Diretoria, sobre o balanço anual e contas de resultados, bem como sobre a compra e venda de imóveis ou qualquer gravame sobre o patrimônio.

Artigo 29 - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, não perceberão quaisquer vantagens econômicas ou financeiras, sejam a que título for ou sob qualquer pretexto, sendo os seus serviços inteiramente gratuitos.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Artigo 30 - O patrimônio do LAR DE CRIANÇAS será constituído de imóveis, móveis e utensílios, veículos e quaisquer outros bens adquiridos em seu nome, além das mensalidades dos associados, donativos, contribuições diversas, subvenções públicas, rendimentos de aplicações bancárias, fundos de reserva apurados em balanço ou qualquer outro tipo de contribuição ou acréscimo patrimonial.

§ 1.º - A Compra, Venda e/ou hipoteca de bens imóveis, ocorrerá somente mediante aprovação da Assembléia

§ 2.º - As doações e subvenções recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3.º - O LAR DE CRIANÇAS não distribuirá dividendos, bonificações, lucros ou qualquer outra forma de remuneração aos seus associados.

Artigo 31 - O LAR DE CRIANÇAS aplicará todos os seus recursos econômicos, financeiros e superávites, porventura existentes, apurados em balanço, integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais em território nacional.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - O membro da DIRETORIA ou CONSELHO FISCAL do LAR DE CRIANÇAS que se candidatar a CARGO ELETIVO (Municipal, Estadual, Federal), será afastado de seu cargo até que ocorra as eleições, e no caso de ELEITO, será afastado definitivamente e o vice assume até o final do MANDATO.

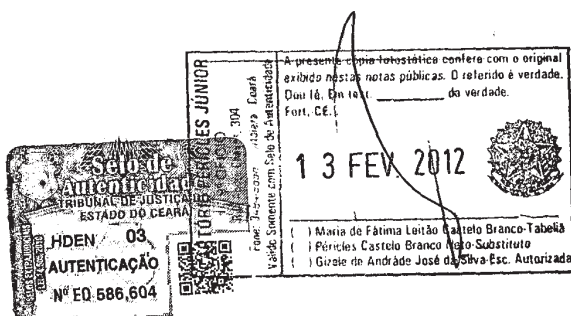
Artigo 33 - O LAR DE CRIANÇAS entrará em dissolução pela vontade livre e soberana de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos seus associados com direito a voto, em duas reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, em intervalo não inferior a 30 (trinta) dias.

Artigo 34 - Em caso de impossibilidade das suas atividades normais, por dissolução ou motivo de força superior, o patrimônio do LAR DE CRIANÇAS, após liquidação de todos os seus compromissos econômicos e financeiros, será revertido para uma entidade congênera de igual finalidade filantrópica e social, devidamente registrada no C.N.S.S. e prioritariamente vinculada a algum órgão da denominação Batista.

Artigo 35 - O presente Estatuto Social poderá ser alterado parcial ou total, exceto no artigo dos objetivos principais do mesmo, sendo que para tal, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para este fim, cujo quorum será de dois terços dos sócios domiciliados na Região Metropolitana de Fortaleza e em pleno gozo de seus direitos Estatutários.

Artigo 36 - Os casos omissos, serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária ou Ordinária, dependendo do conteúdo a ser tratado.

Aprovado em Assembléia no dia 22 de Fevereiro de 2001 e reformado em 25 de novembro de 2008.



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação No.: 5014245
28 Jan 2010 - PAGINA 5/8
Emle. R\$ 30,07

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação No.: 5014245
28 Jan 2010 - PAGINA 5/8
Emle. R\$ 30,07

APROVADO EM ASSEMBLÉIA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2008

DIRETORIA:

PRESIDENTE: _____

(ASSINATURA)

NOME: Marcos Vieira Monteiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Pastor

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua Filadélfia, nº 676, Luciano Cavalcante

C. IDENTIDADE N.º: 980102722-9

CPF N.º: 419.048.426 -15

1.º VICE-PRESIDENTE: _____

(ASSINATURA)

NOME: Elpidio Nogueira Moreira

NACIONALIDADE: Brasileiro

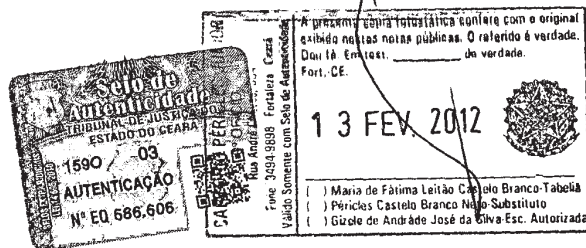
PROFISSÃO: Médico

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 890 Meireles

C. IDENTIDADE N.º: 455.419, SSP - CE

CPF N.º: 073.340.363 - 87



2.º VICE-PRESIDENTE:

(ASSINATURA)

NOME: Mark Dean Anderson

NACIONALIDADE: Norte-americano

PROFISSÃO: Missionário

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Av. Viena Weyne, 1122 – Cambéba CEP 60.822-180

C. IDENTIDADE N.º: V 306015 - L

CPF N.º: 659.081.473 - 20

1.º SECRETÁRIO:

(ASSINATURA)

NOME: Ana Cristina de Oliveira

NACIONALIDADE: Brasileira

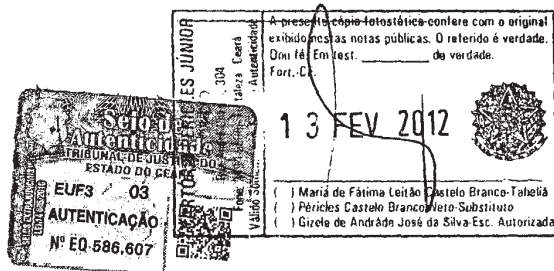
PROFISSÃO: Bancária

ESTADO CIVIL: Solteira

ENDEREÇO: Rua Marcos Macedo, 1200/701 Aldeota

C. IDENTIDADE N.º: 91006014783

CPF N.º: 309.576.645-91



2.º SECRETÁRIO: _____

(ASSINATURA)

NOME: Francisco Ribeiro Lopes

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Técnico Agrícola

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Av C, 215, bloco 25, apartamento 14B, Nova Metrópole
Caucaia - CE

C. IDENTIDADE N.º: 93002442698 SSP-CE

CPF N.º: 284.153.453-72

1.º TESOUREIRO: _____

(ASSINATURA)

NOME: Mário dos Santos

NACIONALIDADE: Brasileiro

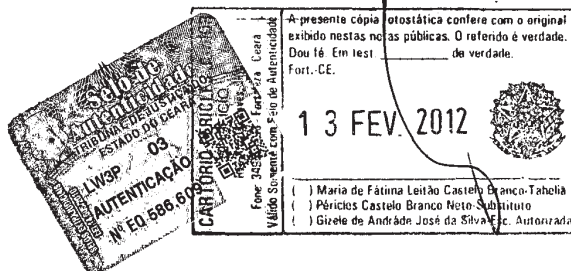
PROFISSÃO: Psicanalista

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua Vilebaldo Aguiar, 491/202 Papicu CEP 60.150-210

C. IDENTIDADE N.º: 719473-83 SSP - CE

CPF N.º: 034.280.445-68



2.º TESOUREIRO: XP Anderson

(ASSINATURA)

NOME: Kimberly Paige Anderson

NACIONALIDADE: Norte- Americana

PROFISSÃO: Missionária

ESTADO CIVIL: Casada

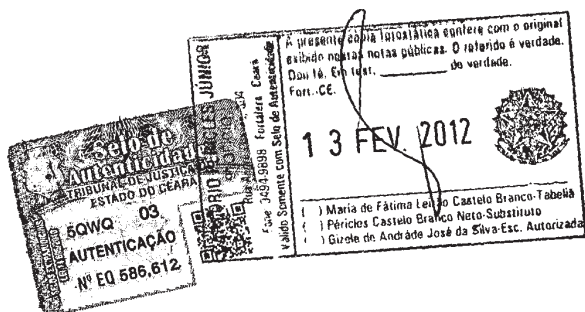
ENDEREÇO: Av. Viena Weyne, 1122 – Cambéba CEP 60.822-180

C. IDENTIDADE N.º: V306374 U

CPF N.º: 601.081.173 -24



Emolumentos Lei Est. 13.622 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00		
Código nº 0050	- R\$	25,65
Fermeju 5%	- R\$	1,62
Ferc	- R\$	2,78
Outras desp.	- R\$	
Desconto	- R\$	
Total	- R\$	30,07
Selo nº	795522	º Via
Cartão de Mano Junior 6ª Vara de Fortaleza		



[Handwritten signature]